



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Autarquia Municipal

### **ESCLARECIMENTO II**

Prezados Senhores,

**Ref.: Chamamento e Seleção Pública nº 2/2020.** Objeto: Contratação de palestrantes não integrantes do atual quadro docente da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, por intermédio de procedimento de credenciamento e seleção de propostas de “Curso de Férias - Ano Acadêmico 2021 (Temporadas Janeiro/2021 e Julho/2021), nos horários matutino e/ou noturno.

A Comissão Especial, juntamente com a Coordenação Pedagógica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, esclarece que:

#### **PERGUNTA:**

1) Quando o edital menciona o limite de três propostas, ele se refere a três cursos distintos que poderiam ser ofertados em, por exemplo, quatro períodos diferentes (como uma semana em janeiro tanto no período diurno quanto noturno); ou se os três indicam a disponibilidade de oferta, ou seja, um mesmo curso indicado para três períodos.

#### **RESPOSTA:**

Três propostas de cursos, independente da quantidade de turnos ofertados.

#### **PERGUNTA:**

2) É possível ofertar uma mesma proposta de curso já realizada em semestres anteriores?

#### **RESPOSTA:**

Sim, pois não há disposição em contrário.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2020.

Giulia Carramaschi Corrêa  
Secretária

Michelle Heleno Araújo de Mello  
Membro da Comissão Especial